Município de Sertão Santana – RS

Conselho Municipal de Educação – CMESS

Criado pela Lei Nº 249/97. Reestruturado pela Lei 1391 de 1/11/2016.

Sistema Municipal de Ensino pela Lei Nº 1383 de 14/06/2016.

CME of.nº04/2019 Sertão Santana, 30 de abril de 2019.

Srª Presidente da Comissão de Const., Justiça e Bem-estar Social,

Na oportunidade que a cumprimento , venho através do presente , responder através do Parecer nº 03/2019 a respeito da solicitação feita ao executivo municipal e ao CMESS através do ofício nº 09/2019.

Sem mais para o momento, apresento cordiais saudações.

C.M.E de Sertão Santana
Lei nº 1391/2016

Maristani F R Meyer

Maristani de Fátima Rangel Meyer

Presidente do Conselho Municipal de Educação SS

Câmara Municipal de Sertão Santana
SECRETARIA
Protocolo Nº 573/2019
Data 2 / 5 /209 10h04

C.M.E de Sertão Santana
Lei nº 1391/2016

Parecer CMSS nº03/2019

Processo nº03/2019

Responde à solicitação encaminhada pela Câmara Municipal de Vereadores de Sertão Santana para abertura de crédito adicional especial e alteração no orçamento da Educação.

RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação, em observância ao artigo 1º da Lei nº 1391/2016, que trata das funções do CME, delibera sobre a alteração no orçamento da educação, através deste parecer .

A Câmara Municipal de Vereadores de Sertão Santana solicita através do Ofício nº 09/2019, a aprovação de alteração no orçamento da Educação através do projeto de Lei nº 1508, de 2019, que "Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria de Educação, Desporto e Cultura, no valor de R$ 1.000,000".

ANÁLISE DA MATÉRIA

Em atendimento `a solicitação, o Conselho Municipal da Alimentação Escolar manifestou-se sobre a necessidade de pagamento dos valores pendentes da NF-e Nº 5914 Série 1, datada de 31/10/2018 e NF-e nº 6191 Série 1 datada DE 29/11/2019, relativa á compra de pães do Supermercado Schwalm Ltda para a utilização na

merenda escolar. O CME encaminhou ao CAE o ofício nº 03/2019, solicitando esclarecimentos sobre o ocorrido. O CAE tem reunião prevista para o dia 06/05 e nessa ocasião o assunto será abordado com as demais conselheiras. Para encaminhar a resposta ao ofício no tempo hábil a presidente Cristina Pellegrini Barbieri solicitou o relato das responsáveis pelo recebimento da alimentação escolar, as Srªs. Paula Baldasso e Silvana Melatti. Foi relatado conforme planilhas do cardápio em anexo, a utilização do pão no evento da semana da criança (dia 31/10) na Escola Ruy Ramos-Anexo. A segunda nota, emitida em 29/11 foi consumida nas escolas municipais no dia 26/11. As referidas notas não foram entregues no momento da entrega dos produtos, sendo percebida a falta, somente no momento da solicitação de pães no corrente ano. O CME sabe na necessidade da liquidação do débito por parte da Prefeitura e da recuperação do crédito para posteriores fornecimentos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto o Conselho Municipal de Educação decide por:

- Dar Parecer favorável e aprovar a alteração no orçamento da Educação.

Aprovada por unanimidade em Sessão Plenária, em 30 de abril de 2019.

C.M.E de Sertão Santana
Lei nº 1391/2016

Conselheiras Municipais

Maristani F. R. Meyer _ Presidente CMESS